NITERÓI SEMPRE À FRENTE | Saúde

450 Anos | Saúde

Proc. 200018647 2021
Data de autuação 02082021
Rubrica 1052
Shirley M. Machado
Ag. Administrativo
Matrícula: 652.354 - M.S
DECAU

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO DE VALOR AO CONTRATO Nº 53/2022, PROCESSO ADM. Nº 200/0008647/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, E A CLÍNICA NEFROLÓGICA LTDA – CNL, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO:

A Fundação Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 32.556.606/0001-81, com sede situada na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 – 8º e 9º, Centro, Niterói, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo(a) Ordenador(a) de Despesa, Anamaria Carvalho Schneider e a Clínica Nefrológica Ltda – CNL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.541.604/0001-27, situada na Rua Nossa Senhora das Mercês, nº 273, Fonseca, Niterói, RJ, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por Alzeni Rocha Pereira, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 33589617 – SSP, inscrito(a) no CPF sob o nº 293.651.768-08, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO nº 53/2022**, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº. 200/0008647/2021, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência e alteração de valor do Contrato nº 53/2022, relativo à execução de serviços especializados de forma complementar ao SUS, na área de Terapia Renal Substitutiva (TRS) – Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Nefrologia, discriminados na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses e Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde (SUS), com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação do Prazo): Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, dando-se ao contrato o prazo total de 24 (vinte e quatro) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA (Da Dotação Orçamentária): As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2023, assim classificados:

Natureza das Despesas: 33.90.39.00
Fonte de Recurso: 207
Programa de Trabalho: 2543.10.302.0133.6160
Nota de Empenho: 000625/2023 – 000626/2023

Assinado Digitalmente por: FAUSTO TEIXEIRA DA SILVA
Data: 2023.11.06 09:17:30 -03:00

Proc. 200010/8647/2021
Data de autuação 02/08/2021
Fls. 1053
Shirley M. Machado
Ag. Administrativo
Matrícula: 652.354 - M.S
DECAU

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA (Do Pagamento): Em razão deste Termo Aditivo, o **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total de R$ 9.891.437,28 (nove milhões, oitocentos e noventa e um mil, quatrocentos e trinta e sete reais e vinte e oito centavos), em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, no valor de R$ 824.286,44 (oitocentos e vinte e quatro mil, duzentos e oitenta e seis reais e quarenta e quatro centavos), cada uma delas, por meio de depósito na Conta Corrente de titularidade da **CONTRATADA**, junto à instituição financeira contratada pelo Município.

CLÁUSULA QUINTA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato): Dá-se ao termo aditivo o valor de R$9.891.437,28 (nove milhões, oitocentos e noventa e um mil, quatrocentos e trinta e sete reais e vinte e oito centavos).

Observamos, entretanto, o complemento do contrato na proporção explicitada a seguir, em consonância com a Portaria pela Portaria GM/MS nº 815, de 30 de junho de 2023 (fls.: 813/814) razão porquanto os preços seguem proficientes quando comparados aos praticados no mercado, e consoantes aos parâmetros financeiros determinados pela Tabela SUS - OPM.

CÓDIGOS	NOME	VALORES UNITÁRIOS DOS CONTRATOS nº53 e 54/2022	ALTERAÇÕES SEGUNDO A PORT. GM/MS Nº815
03.05.01.010-7	HEMODIÁLISE (MÁX. 3 SESSÕES POR SEMANA)	R$218,47	R$240,97
03.05.01.009-3	HEMODIÁLISE (MÁX. 1 SESSÃO POR SEMANA- EXCEPCIONALIDADE)	R$218,47	R$240,97
03.05.01.011-5	HEMODIÁLISE EM PACIENTE COM SOROLOGIA POSITIVA PARA HIV E/OU HEPATITE B E/OU HEPATITE C (MAX. 3 SESSÕES POR SEMANA)	R$265,41	R$325,98
03.05.01.012-3	HEMODIÁLISE EM PACIENTE COM SOROLOGIA POSITIVA PARA HIV E/OU HEPATITE B E/OU HEPATITE C (EXCEPCIONALIDADE -MÁX 1 SESSÃO/SEMANA)	R$265,41	R$325,98

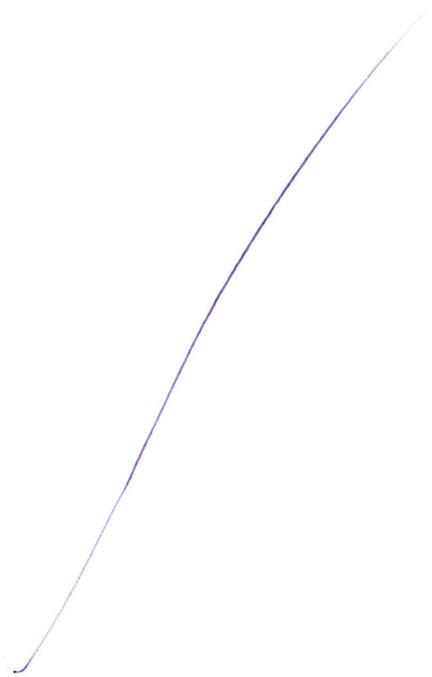

Proc 220000 18647 2021
Data de autuação 02 / 08 / 2021
Fls. 1054
Rub.
Shirley Machado
Ag. Administrativo
Matrícula: 652.354 - M.S
DECAU

CLÁUSULA SEXTA (Do Descredenciamento): Comprovada a prática de ato lesivo a Administração Pública nos termos do artigo 5º da Lei 12.846/201, o instrumento poderá ser rescindido sem prejuízo da aplicação de multa conforme previsto no edital de chamamento público, item 26 "DO DESCREDENCIAMENTO".

CLÁUSULA SÉTIMA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo de comunicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Niterói, 01 de outubro de 2023.

ANAMARIA CARVALHO SCHNEIDER:37962132604

Assinado de forma digital por ANAMARIA CARVALHO SCHNEIDER:37962132604
Dados: 2023.10.26 17:04:33 -03'00'

ANAMARIA CARVALHO SCHINEIDER
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

ALZENI ROCHA PEREIRA:29365176808

Assinado de forma digital por ALZENI ROCHA PEREIRA:29365176808
Dados: 2023.10.20 09:22:54 -03'00'

CLÍNICA NEFROLÓGICA LTDA – CNL
(RESPRESENTANTE LEGAL)